

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — IBGE
IX RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL

CENSO DEMOGRÁFICO
1980

CÓDIGO GERAL

CD 1.15

A Codificação tem por função transformar as declarações em códigos, preparando o Boletim para o trabalho de Apuração. Assim, é necessário que o Codificador realize sua tarefa de modo a não prejudicar as fases posteriores do trabalho. Por isso, recomenda-se que os códigos sejam registrados com clareza, de forma a permitir sua leitura com rapidez e segurança.

Nos quesitos pré-codificados só será aceito registro em um único retângulo. Quando houver mais de um retângulo assinalado, um deles será anulado, inclusive o código correspondente. Quando o sinal (X) registrado dentro do retângulo não for nítido, será reavivado.

A crítica das declarações constitui parte da tarefa do Codificador. Efetuada a crítica, para as respostas que forem consideradas erradas ou deficientes, o Codificador deverá registrar o código correspondente à resposta correta ou o correspondente à indicação *Ignorado*. No caso de quesitos com respostas pré-codificadas, esse código deverá ser registrado após o último retângulo.

Os retângulos impressos do lado direito de alguns quesitos destinam-se ao registro de *Comandos* indicadores dos quesitos que serão examinados em seguida e, conseqüentemente, dos quesitos que devem ficar em branco por estarem as informações prejudicadas para a pessoa.

Nas partes referentes aos quadros 2, 3 e 4, os *Comandos* já estão impressos, razão pela qual a indicação será feita circulando-se o comando a ser dado.

As instruções a serem seguidas para o registro dos *Comandos* constam como *NOTA* nos quesitos próprios.

A Codificação usará tinta vermelha e a Revisão, tinta verde. A tinta azul é reservada ao registro das informações coletadas pelo Recenseador.

QUADRO 1

CAMPOS DE IDENTIFICAÇÃO

Quesitos de 1 a 5

Todos os Campos de Identificação deverão estar preenchidos. No caso de falta de registro, deverá ser consultado o Orientador.

Quesitos 6, 7 e 8 — *Pessoas Recenseadas*

Conferir o registro feito pelo Recenseador, contando o número de Moradores, por Sexo e o de Não moradores recenseados no Boletim. Quando não houver pessoas a registrar no(s) campo(s), registrar 00.

Quesito 9 — *Informante*

Registrar o número de ordem da pessoa que prestou as informações, ou seja, a que assinou o boletim. Quando estiver em branco e não for possível identificar o *Informante*, registrar 99.

Quando o informante não pertencer ao domicílio registrar 00.

Quesito 10 — *Pessoas no Quadro 3*

Registrar o número de pessoas relacionadas no *Quadro 3* do Boletim. Não havendo, registrar 0 (zero).

Quesito 11 — *Pessoas no Quadro 4*

Registrar o número de pessoas falecidas relacionadas na *Parte 4* do Boletim. Não havendo pessoas falecidas, registrar 0 (zero).

QUADRO 2

CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO

Quesito 1 — *Espécie*

Particular

- 1 — Permanente
- 2 — Quando todas as pessoas forem Não moradores presentes
- 3X — Improvisado

Coletivo

- 5X — Permanente
- 7X — Improvisado

NOTA 1 — Se assinalado o código 3X, 5X ou 7X, passar para o *Quadro 3*, deixando em branco os demais quesitos referentes às características domiciliares.

Quesito 2 — *Tipo*

- 1 — Casa
- 3 — Apartamento

Quesito 3 — *Paredes*

- 2 — Alvenaria
- 4 — Madeira
- 6 — Taipa não revestida
- 7 — Material aproveitado
- 8 — Palha
- 0 — Outro
- 9 — Sem declaração

Quesito 4 — *Piso*

- 1 — Madeira
- 3 — Cerâmica
- 4 — Cimento
- 6 — Material aproveitado
- 7 — Tijolo
- 8 — Terra
- 0 — Outro
- 9 — Sem declaração

Quesito 5 — *Cobertura*

- 1 — Laje de concreto
- 2 — Telha de barro
- 3 — Telha de cimento-amianto
- 4 — Zinco
- 5 — Madeira
- 6 — Palha
- 7 — Material aproveitado
- 0 — Outro
- 9 — Sem declaração

Quesito 6 — *Abastecimento de água*

Com canalização interna

- 1 — Rede geral
- 3 — Poço ou nascente
- 5 — Outra forma

Sem canalização interna

- 6 — Rede geral
- 7 — Poço ou nascente
- 0 — Outra forma
- 9 — Sem declaração

Quesito 7 — *Instalação Sanitária — Escoadouro*

- 2 — Rede geral
- 4 — Fossa séptica
- 6 — Fossa rudimentar
- 8 — Não tem
- 0 — Outro
- 9 — Sem declaração

Quesito 8 — *Instalação Sanitária — Uso*

- 1 — Só do domicílio
- 3 — Comum a mais de um
- 8 — Não tem
- 9 — Sem declaração

Obs.: examinar a relação entre os Quesitos 6, 7 e 8.

Quesito 9 — *Condição de Ocupação*

- 1 — Próprio, já acabou de pagar
- 3 — Próprio, não acabou de pagar
- 5 — Alugado
- 6 — Cedido por empregador
- 7 — Cedido por particular
- 0 — Outra
- 9 — Sem declaração

Quesito 10 — *Aluguel ou prestação mensal*

Se no quesito 9, estiver assinalado o retângulo 3 ou 5, deverá haver registro do valor do *Aluguel ou Prestação Mensal*.

Se no quesito 9, estiver assinalado o retângulo 1, 7 ou 0, deverá estar assinalado *Não Paga*.

Se no quesito 9, estiver assinalado o retângulo 6, poderá haver registro do valor ou estar assinalado *Não Paga*.

Registre no campo à esquerda o código correspondente à declaração de acordo com a *Tabela de Aluguel*, constante da última página.

Na falta de declaração codifique:

9/999999

Quesito 11 — *Tempo de Residência*

Deverá estar registrado o tempo de residência no domicílio em apenas um dos campos. No caso de registro nos dois campos, anular o referente a meses. Se a resposta for expressa por um só algarismo será anteposto um 0 (zero).

Na falta de resposta a este quesito, registrar 99 no campo referente a meses.

Quesitos 12 e 13 — *Total de cômodos e cômodos servindo de dormitório*

Não havendo registro do número total de cômodos ou de cômodos servindo de dormitório, codifique 99 (Sem declaração).

Examinar a relação dos cômodos servindo de dormitório com o número de pessoas residentes. Só é admitido, no máximo, 1 dormitório para cada pessoa residente.

Quesito 14 — *Para cozinhar usa*

- 1 — Fogão
- 3 — Fogão improvisado
- 5 — Fogareiro
- 8 — Não tem
- 9 — Sem declaração

Quesito 15 — *Combustível usado para cozinhar*

- 1 — Gás de botijão
- 2 — Gás canalizado
- 3 — Lenha
- 4 — Carvão
- 5 — Óleo ou querosene
- 6 — Álcool
- 7 — Eletricidade
- 8 — Não tem
- 9 — Sem declaração

Quesito 16 — *Telefone*

- 1 — Tem
- 8 — Não tem
- 9 — Sem declaração

Quesito 17 — *Iluminação Elétrica*

- 2 — Tem — Com medidor
- 4 — Tem — Sem medidor
- 8 — Não tem
- 9 — Sem declaração

Quesito 18 — *Rádio*

- 1 — Tem
- 8 — Não tem
- 9 — Sem declaração

Quesito 19 — *Geladeira*

- 1 — Tem
- 8 — Não tem
- 9 — Sem declaração

Quesito 20 — *Televisão*

- 1 — A cores
- 3 — A cores e Preto e branco
- 5 — Preto e branco
- 8 — Não tem
- 9 — Sem declaração

Quesito 21 — *Automóvel*

- 1 — Tem — Uso particular
- 3 — Tem — Para trabalho
- 8 — Não tem
- 9 — Sem declaração

NOTA 2 — Quando houver registro de pessoa(s) no *Quadro 3*, circule o *Comando 3* e passe para a 1ª pessoa ali registrada.

NOTA 3 — Quando não houver registro de pessoa(s) no *Quadro 3* e houver registro de pessoa(s) falecida(s) no *Quadro 4*, circule o *Comando 4* e passe para a 1ª pessoa falecida.

NOTA 4 — Quando não houver registro de pessoa(s) no *Quadro 3* e também não houver registro de pessoa(s) falecida(s) no *Quadro 4*, circule o *Comando 5* e passe para o *Quadro 5*, 1ª pessoa — Chefe do Domicílio.

QUADRO 3

PESSOAS DE 5 A 9 ANOS, RELACIONADAS NA PARTE INTERNA DO BOLETIM, QUE TRABALHARAM HABITUALMENTE NOS ÚLTIMOS 12 MESES (1-9-1979 A 31-8-1980)

Quesitos 2 e 3 — *Número da pessoa no boletim e nome da pessoa*

Conferir com o registro no *Quadro 5*.

Quesito 4 — *Ocupação habitual*

Codifique a Ocupação declarada de acordo com o esquema de códigos utilizado para o Quesito 30.

Quesito 5 — *Horas habitualmente trabalhadas por semana na ocupação declarada*

- | | |
|-----------------------|----------------------|
| 1 — Menos de 15 horas | 4 — 40 a 48 horas |
| 2 — 15 a 29 horas | 5 — 49 horas ou mais |
| 3 — 30 a 39 horas | 9 — Sem declaração |

Quesito 6 — *Rendimento médio mensal recebido em dinheiro na ocupação declarada*

Registre no campo à esquerda o código correspondente à declaração, utilizando a TABELA DE RENDIMENTOS constante da última página.

NOTA 5 — Se houver registro de outra(s) pessoa(s), circule o *Comando 3* e passe à pessoa seguinte.

NOTA 6 — Se não houver registro de outra(s) pessoa(s) e houver registro de pessoa(s) falecida(s) no *Quadro 4*, circule o *Comando 4* e passe para a 1ª pessoa falecida.

NOTA 7 — Se não houver registro de outra(s) pessoa(s) e também não houver registro de pessoa(s) falecida(s) no *Quadro 4*, circule o *Comando 5* e passe para o *Quadro 5*, 1ª pessoa — Chefe do domicílio.

QUADRO 4

PESSOAS DA(S) FAMÍLIA(S) QUE MORAVAM NESTE
DOMICÍLIO E FALECERAM NOS ÚLTIMOS 12 MESES
(1-9-1979 A 31-8-1980)

Quesito 3 — Sexo

1 — Homem

3 — Mulher

Na falta de resposta, registre o sexo de acordo com o nome da pessoa.

Quesitos 4 e 5 — *Data do nascimento*

Deverá estar registrado o mês e o ano do nascimento. Quando o registro for somente do ano, registre 20 no mês. Na falta de resposta da data do nascimento, registre:

99 — No mês

999 — No ano

Quesitos 6 e 7 — *Data do falecimento*

Deverá estar registrado o mês e o ano do falecimento. Quando o registro for somente do ano, registre 20 no mês. Quando o registro for somente do mês, codificar o ano de acordo com o mês declarado.

Na falta de resposta da data do falecimento registre:

99 — No mês

999 — No ano

NOTA 8 — Se houver registro de outra pessoa falecida, circule o *Comando 4* e passe para a outra pessoa falecida.

NOTA 9 — Na última pessoa falecida, circule o *Comando 5* e passe para o Quadro 5, 1ª pessoa — Chefe do domicílio.

QUADRO 5

CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS

Número .da .pessoa

A numeração das pessoas dentro de cada Boletim será contínua. Quando todos os registros referentes a uma pessoa forem anulados, renumere as demais.

Quesito 1 — Sexo

- 1 — Homem
- 3 — Mulher

Na falta de resposta, registre o sexo de acordo com o nome da pessoa.

Quesito 2 — *Condição de presença*

- 2 — Morador presente
- 4 — Morador ausente
- 6 — Não morador presente

Obs.: Quando num Domicílio particular permanente, todas as pessoas forem Não moradoras presentes, terá que ser codificado 2, no Quesito 1, do Quadro 2, permanecendo os demais quesitos das Características do Domicílio com as respostas registradas.

Quesito 3 — *Parentesco ou relação com o chefe do domicílio*

- 1 — Chefe
- 2 — Cônjuge

- 3 — Filho ou enteado
- 4 — Pais ou sogros
- 5 — Genro ou nora
- 5 — Neto
- 5 — Outro parente
- 6 — Agregado
- 7 — Pensionista (morador, no Quesito 2)
- 7 — Hóspede (não morador, no Quesito 2)
- 8 — Empregado doméstico (mesmo sendo não morador, no Quesito 2)
- 9 — Parente do empregado
- 0 — Individual (pessoa só, em Domicílio coletivo)

Quesito 4 — *Parentesco ou relação com o Chefe da Família*

- 1 — Chefe
- 2 — Cônjuge
- 3 — Filho ou enteado
- 4 — Pais ou sogros
- 5 — Genro ou nora
- 5 — Neto
- 5 — Outro parente
- 6 — Agregado
- 7 — Pensionista (morador, no Quesito 2)
- 7 — Hóspede (não morador, no Quesito 2)
- 8 — Empregado doméstico (mesmo sendo não morador, no Quesito 2)
- 9 — Parente do empregado
- 0 — Individual (pessoa só, em Domicílio coletivo)

Quesito 5 — *Família a que pertence*

- 0 — Única
- 1 — 1ª Convivente
- 2 — 2ª Convivente
- 3 — 3ª Convivente
- 4 — Em Domicílio coletivo
- 5 — Individual

Quesitos 6 e 7 — *Data de nascimento e idade presumida*

Se o mês de nascimento for expresso por um só algarismo será anteposto 0 (zero).

Se a idade presumida for expressa por um só algarismo será anteposto 00 (dois zeros); se for expressa por dois algarismos será anteposto 0 (zero).

Quando só estiver registrado o ano de nascimento, estando o mês em branco, a resposta será anulada e registrada a Idade presumida no Quesito 7.

No caso de haver resposta de Data de nascimento e de Idade presumida, será anulado o registro de Idade presumida.

Na falta de resposta aos dois quesitos, registrar; no Quesito 6:

99 — no campo *Mês*

999 — no campo *Ano*

Quesito 8 — *Religião*

Codifique de acordo com o esquema que se segue. Se a declaração for diferente da relação apresentada, consulte o *Código Complementar*.

1 — Católica romana ou Melquita

2 — Protestante tradicional

Adventista	Exército da Salvação
Anglicana	Luterana
Batista	Metodista
Congregacional	Presbiteriana
Episcopal	Sabatista

3 — Protestante pentecostal

Assembléia de Deus	Cruzada Nacional de Evangelização
Brasil para Cristo	Evangelho Quadrangular
Congregação Cristã do Brasil	Igreja de Deus é Amor

4 — Espírita Kardecista

Espírita Científica	Espírita Cristã	Racionalista Cristã
---------------------	-----------------	---------------------

5 — Espírita afro-brasileiro

Batuque	Tambor de Minas
Candomblé	Umbanda

6 — Religiões orientais

Budista	Soto Zenchue
Igreja Messiânica Mundial do Brasil	Terikyo
Seicho-No-Je	Xintoísmo

7 — Judaica ou Israelita

8 — Outras religiões

Católica Apostólica Brasileira	Ocultista
Esotérica	Ortodoxa
Islamita (Maometana ou Muçulmana)	Positivismo
Mórmon (Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias)	Rosacruz
Testemunha de Jeová	Teosofia

0 — Sem religião

Ateu
Nenhuma

9 — Sem declaração

Obs.: Para os menores de idade sem declaração de religião, registre o código da religião da mãe.

Quesito 9 — Cor

- 2 — Branca
- 4 — Preta
- 6 — Amarela
- 8 — Parda
- 9 — Sem declaração

Quesito 10 — Tem mãe viva

- 1 — Sim
- 3 — Não
- 5 — Não sabe
- 9 — Sem declaração

Quesito 11 — *Nacionalidade*

- 2 — Brasileiro nato
- 4 — Naturalizado brasileiro
- 6 — Estrangeiro

Na falta de resposta a este quesito, será assinalado:

- 2 — Quando a resposta ao QUESITO 12 for uma Unidade da Federação ou não houver resposta
- 6 — Quando a resposta ao QUESITO 12 for um País estrangeiro

Quesito 12 — *Unidade da Federação ou País estrangeiro de nascimento*

Na falta de resposta a este QUESITO, será codificado:

- 29 — Quando a resposta ao QUESITO 11 for Brasileiro nato ou quando não houver resposta
- 99 — Quando a resposta ao QUESITO 11 for Naturalizado brasileiro ou Estrangeiro

Nos demais casos será codificado:

BRASIL

- | | |
|--------------------------|--|
| 01 — Rondônia | 15 — Sergipe |
| 02 — Acre | 16 — Bahia |
| 03 — Amazonas | 17 — Minas Gerais |
| 04 — Roraima | 18 — Espírito Santo |
| 05 — Pará | 19 — Rio de Janeiro |
| 06 — Amapá | 20 — São Paulo |
| 07 — Maranhão | 21 — Paraná |
| 08 — Piauí | 22 — Santa Catarina |
| 09 — Ceará | 23 — Rio Grande do Sul |
| 10 — Rio Grande do Norte | 24 — Mato Grosso do Sul |
| 11 — Paraíba | 25 — Mato Grosso (Norte) |
| 12 — Pernambuco | 26 — Goiás |
| 13 — Alagoas | 27 — Distrito Federal |
| 14 — Fernando de Noronha | 29 — Brasil, sem especificação e brasileiros natos nascidos no exterior ou a bordo |

PAÍSES ESTRANGEIROS

América

- | | |
|----------------------|---|
| 30 — Argentina | 44 — Honduras Britânica
(atual Belize) |
| 31 — Bolívia | 45 — Jamaica |
| 32 — Canadá | 46 — México |
| 33 — Chile | 47 — Nicarágua |
| 34 — Colômbia | 48 — Panamá |
| 35 — Costa Rica | 49 — Paraguai |
| 36 — Cuba | 50 — Peru |
| 37 — Equador | 51 — República Dominicana |
| 38 — Estados Unidos | 52 — Salvador |
| 39 — Guatemala | 53 — Suriname |
| 40 — Guiana | 54 — Uruguai |
| 41 — Guiana Francesa | 55 — Venezuela |
| 42 — Haiti | |
| 43 — Honduras | |
- 56 — Outros países da América: Antilhas Holandesas, Bahamas, Barbados, Bermudas, Falkland ou Malvinas, Guadalupe, Trinidad-Tobago, etc.

Europa

- | | |
|-------------------------|----------------------|
| 57 — Alemanha Ocidental | 69 — Hungria |
| 58 — Alemanha Oriental | 70 — Irlanda (Eire) |
| 59 — Áustria | 71 — Itália |
| 60 — Bélgica | 72 — Iugoslávia |
| 61 — Bulgária | 73 — Noruega |
| 62 — Dinamarca | 74 — Polônia |
| 63 — Espanha | 75 — Portugal |
| 64 — Finlândia | 76 — Romênia |
| 65 — França | 77 — Suécia |
| 66 — Grã-Bretanha | 78 — Suíça |
| 67 — Grécia | 79 — Tchecoslováquia |
| 68 — Holanda | 80 — U.R.S.S. |
- 81 — Outros países da Europa: Albânia, Andorra, Islândia, Liechtenstein, Luxemburgo, Malta, Mônaco, San Marino, Vaticano, etc.

África

- 82 — Angola 83 — Egito 84 — Moçambique
- 85 — Outros países da África: África do Sul, Alto Volta, Argélia, Benin, Botswana, Burundi, Camarões, Chade, Congo, Costa do Marfim, Djibouti, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Equatorial, Império Centro Africano, Lesoto, Libéria, Líbia, Malawi, Malgache, Mali, Marrocos, Mauritânia, Namíbia, Níger, Nigéria, Quênia, Rodésia, Ruanda, Serra Leoa, Somália, Suazilândia, Sudão, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zaire, Zâmbia, etc.

Ásia

- 86 — China Continental 90 — Israel 93 — Paquistão
87 — China-Formosa 91 — Japão 94 — Síria
88 — Coréia 92 — Líbano 95 — Turquia
89 — Índia
- 96 — Outros países da Ásia: Afeganistão, Arábia Saudita, Bahrein, Bangladesh, Birmânia, Brunei, Butão, Camboja, Catar, Chipre, Cingapura, Emirados Árabes Unidos, Filipinas, Iêmen do Sul, Indonésia, Irã, Iraque, Jordânia, Laos, Malásia, Mongólia, Nepal, Omã, Sikkim, Sri Lanka, Tailândia, Timor, Vietnam, etc.

Oceânia

- 97 — Austrália
- 98 — Outros países da Oceânia: Fidji, Guam, Nauru, Nova Caledônia, Nova Zelândia, Papua-Nova Guiné, Pitcairn, Polinésia Francesa, Samoa Americana, Samoa Ocidental, etc.

NOTA 10 — Se no Quesito 2 estiver assinalado o retângulo 6 e a pessoa tiver 5 anos ou mais (nascida antes de 1-09-75), registre o *Comando 19* e passe ao Quesito 19.

NOTA 11 — Se no Quesito 2 estiver assinalado o retângulo 6 e a pessoa tiver menos de 5 anos (nascida após 31-08-75) e não for a última do Boletim, registre o *Comando 05* e passe à pessoa seguinte.

NOTA 12 — Se no Quesito 2 estiver assinalado o retângulo 6 e a pessoa tiver menos de 5 anos (nascida após 31-08-75) e for a última do Boletim, registre o *Comando 01* e passe ao Boletim seguinte.

Quesitos 13 a 18 — Migrações

Para os Moradores (presentes ou ausentes). Na falta de resposta aos Quesitos 13 a 18, registre:

Quesito 13 = 1 — Sim

Quesito 14 = Zona Urbana ou Zona Rural, de acordo com a localização do domicílio atual

Quesito 15 = 8 — Nasceu

Quesito 16 = 8 — Nasceu

Quesito 17 = 8 — Nasceu

Quesito 18 = 0 000 000

Quesito 13 — *Nasceu neste Município*

1 — Sim

8 — Não

Quesito 14 — *Neste Município morou*

2 — Só na Zona Urbana

4 — Só na Zona Rural

6 — Nas Zonas Urbana e Rural

9 — Sem declaração

Quesito 15 — *No Município onde residia anteriormente morava*

1 — Na Zona Urbana

3 — Na Zona Rural

8 — Nasceu

9 — Sem declaração

Quesito 16 — *Há quantos anos mora nesta Unidade da Federação*

0 — Menos de 1 ano

1 — 1 ano

2 — 2 anos

3 — 3 anos

4 — 4 anos

5 — 5 anos

6 — 6 a 9 anos

7 — 10 anos ou mais

8 — Nasceu

9 — Sem declaração

Quesito 17 — *Há quantos anos mora neste Município*

- | | |
|--------------------|---------------------|
| 0 — Menos de 1 ano | 5 — 5 anos |
| 1 — 1 ano | 6 — 6 a 9 anos |
| 2 — 2 anos | 7 — 10 anos ou mais |
| 3 — 3 anos | 8 — Nasceu |
| 4 — 4 anos | 9 — Sem declaração |

Quesito 18 — *Se no Quesito 17 respondeu menos de 10 anos, indique o nome do Município e a sigla da Unidade da Federação ou País estrangeiro em que morava antes*

- 00 0000 0 — Para as pessoas que responderam no Quesito 17, *Nasceu* ou *retângulo 7* (10 anos ou mais)
99 0000 2 — Na falta de declaração

Quando a declaração for o nome de um Município, codifique de acordo com o CÓDIGO DE MUNICÍPIO.

Quando só for identificada a Unidade da Federação, codifique:

- | | |
|---------------------------------|---------------------------------------|
| 11 0000 7 — Rondônia | 28 0000 1 — Sergipe |
| 12 0000 5 — Acre | 29 0000 9 — Bahia |
| 13 0000 3 — Amazonas | 31 0000 5 — Minas Gerais |
| 14 0000 1 — Roraima | 32 0000 3 — Espírito Santo |
| 15 0000 8 — Pará | 33 0000 1 — Rio de Janeiro |
| 16 0000 6 — Amapá | 35 0000 6 — São Paulo |
| 21 0000 6 — Maranhão | 41 0000 4 — Paraná |
| 22 0000 4 — Piauí | 42 0000 2 — Santa Catarina |
| 23 0000 2 — Ceará | 43 0000 0 — Rio Grande do Sul |
| 24 0000 0 — Rio Grande do Norte | 50 0000 5 — Mato Grosso do Sul |
| 25 0000 7 — Paraíba | 51 0000 3 — Mato Grosso (Norte) |
| 26 0000 5 — Pernambuco | 52 0000 1 — Goiás |
| 27 0000 3 — Alagoas | 54 0000 7 — Brasil, sem especificação |
| 20 0000 8 — Fernando de Noronha | 80 0000 2 — Qualquer País estrangeiro |

NOTA 13 — Se a pessoa tiver menos de 5 anos (nascida após 31-08-75) e não for a última do Boletim, registre o *Comando 05* e passe à pessoa seguinte.

NOTA 14 — Se a pessoa tiver menos de 5 anos (nascida após 31-08-75) e for a última do Boletim, registre o *Comando 01* e passe ao Boletim seguinte.

PARA AS PESSOAS DE 5 ANOS OU MAIS

(Nascidas antes de 1-09-75)

Quesito 19 — Sabe ler e escrever

- 2 — Sim
- 4 — Não — já soube
- 6 — Não — nunca soube
- 9 — Sem declaração

PARA A PESSOA QUE FREQUENTA ESCOLA

Quesito 20 — Série que frequenta

- 1 — 1ª série
- 2 — 2ª série
- 3 — 3ª série
- 4 — 4ª série
- 5 — 5ª série
- 6 — 6ª série
- 7 — 7ª série
- 8 — 8ª série
- 0 — Nenhuma (para quem frequenta curso não seriado, não frequenta escola ou nunca frequentou)
- 9 — Sem declaração

Quesito 21 — Grau da série que frequenta

- 1 — Primário ou Elementar
- 2 — Ginásial ou Médio 1º ciclo
- 3 — 1º grau
- 4 — 2º grau
- 5 — Colegial ou Médio 2º ciclo
- 6 — Supletivo 1º grau
- 7 — Supletivo 2º grau
- 8 — Superior
- 0 — Nenhum (para quem frequenta curso não seriado, não frequenta ou nunca frequentou escola)
- 9 — Sem declaração

Quesito 22 — Se frequenta curso não seriado

- 1 — Pré-escolar
- 2 — Curso de alfabetização de adultos
- 3 — Supletivo 1º grau, frequentando escola

- 4 — Supletivo 2º grau, freqüentando escola
- 5 — Supletivo 1º grau, através do rádio ou TV
- 6 — Supletivo 2º grau, através do rádio ou TV
- 7 — Vestibular
- 8 — Mestrado ou Doutorado
- 0 — Nenhum (para quem freqüenta curso seriado, não freqüenta escola ou nunca freqüentou)
- 9 — Sem declaração

PARA A PESSOA QUE NÃO FREQUENTA ESCOLA

Obs.: Para a maioria das pessoas que freqüentam escola, estará assinalado, nos Quesitos 23 e 24, o retângulo 0 — *Nenhum*, salvo para as pessoas que tenham concluído ou interrompido algum curso, mas estejam fazendo um outro curso de mesmo grau ou grau inferior ao curso concluído.

Quesito 23 — Última série que concluiu com aprovação

- 1 — 1ª série
- 2 — 2ª série
- 3 — 3ª série
- 4 — 4ª série
- 5 — 5ª série
- 6 — 6ª série
- 7 — 7ª série
- 8 — 8ª série
- 0 — Nenhuma (para quem freqüenta ou nunca freqüentou escola, Curso de alfabetização de adultos e Mestrado ou Doutorado)
- 9 — Sem declaração

Quesito 24 — Grau da última série concluída com aprovação

- 1 — Curso de alfabetização de adultos
- 2 — Primário ou Elementar
- 3 — Ginásial ou Médio 1º ciclo
- 4 — 1º grau
- 5 — 2º grau
- 6 — Colegial ou Médio 2º ciclo
- 7 — Superior
- 8 — Mestrado ou Doutorado
- 0 — Nenhum (para quem freqüenta escola ou nunca freqüentou)
- 9 — Sem declaração

NOTA 15 — Se a pessoa tiver menos de 10 anos (nascida após 31-08-70) e não for a última do Boletim, registre o *Comando 05* e passe à pessoa seguinte.

NOTA 16 — Se a pessoa tiver menos de 10 anos (nascida após 31-08-70) e for a última do Boletim, registre o *Comando 01* e passe ao Boletim seguinte.

PARA AS PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS

Quesito 25 — *Espécie do curso mais elevado concluído com aprovação*

Se a pessoa não concluiu curso ou na falta de declaração codifique:

- 00 — Para nenhum curso
- 99 — Para sem declaração

Para a pessoa que concluiu a 4ª, 5ª, 6ª ou 7ª série do 1º grau, codifique *01* — *Primário*.

Nos demais casos será registrado o curso concluído, segundo o seu grau, de acordo com os códigos constantes do quadro que se segue. Se o quadro não for suficiente, deverá ser consultado o *Código Complementar*, onde está relacionada a maioria das declarações que ocorrem.

CURSOS CONCLUÍDOS	GRAU			
	Superior	2.º Ciclo e 2.º Grau	1.º Ciclo e 1.º Grau	Elementar
ENSINO GERAL		24	10	01
EDUCAÇÃO ESPECIAL		25	11	02
ENSINO PROFISSIONALIZANTE				
Agrícola		26	12	03
Comercial				
Administração		27	13	
Contabilidade		28	14	
Estatística		29		
Secretariado		30		
Outros		31	15	04

CURSOS CONCLUÍDOS	GRAU			
	Superior	2.º Ciclo e 2.º Grau	1.º Ciclo e 1.º Grau	Elementar
Industrial				
Desenho		32		
Eletrotécnica e Eletrônica		33	16	
Mecânica		34	17	
Química		35		
Outros		36	18	05
Saúde				
Enfermagem		37	19	
Laboratorista de análises clínicas		38		
Outros		39	20	06
Militar		40	21	07
Normal		41	22	
Outros		42	23	08

ENSINO SUPERIOR

Ciências Biológicas e da Saúde	
Biologia (inclui: Biomedicina, Biologia, Ciências Biológicas e afins)	43
Educação Física (inclui: Técnico de Desportos)	44
Enfermagem	45
Farmácia (inclui: Farmácia Bioquímica e afins)	46
Medicina	47
Odontologia	48
Outros (inclui: Nutrição, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional)	49
Ciências Exatas e Tecnológicas	
Arquitetura e Urbanismo	50
Ciências	51
Ciências da Computação (inclui: Processamento de Dados, Análise e Engenharia de Sistemas, Informática e afins)	52
Engenharia Civil (inclui: Engenharia de Edificações, Pontes, Estradas, Pavimentação, etc.)	53
Engenharia Elétrica e Eletrônica (inclui: Eletrotécnica, Telecomunicações, Comunicações, etc.)	54
Engenharia Mecânica (inclui: Engenharia Naval, Aeronáutica, Metalúrgica, Mecânica de Automóveis, etc.)	55

CURSOS CONCLUÍDOS	GRAU			
	Superior	2.º Ciclo e 2.º Grau	1.º Ciclo e 1.º Grau	Elementar
Engenharia Química e Química Industrial (inclui: Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Engenharia Petroquímica, etc.)	56			
Engenharia, não classificados ou mal definidos	57			
Estatística	58			
Física	59			
Geologia	60			
Matemática	61			
Química	62			
Outros, exclusive Engenharia	63			
Ciências Agrárias				
Agronomia (inclui: Ciências Agrícolas, Engenharia Agrícola e Engenharia Florestal)	64			
Medicina Veterinária	65			
Outros (inclui: Agrimensura, Engenharia de Pesca, Zootecnia, Fitotecnia, etc.)	66			
Ciências Humanas e Sociais				
Administração (inclui: Secretariado, Administração de Empresas, Administração Pública, etc.)	67			
Biblioteconomia (inclui: Arquivologia)	68			
Ciências Contábeis e Atuariais	69			
Ciências Econômicas	70			
Ciências e Estudos Sociais (inclui: Sociologia, Ciências Políticas e Sociais, Antropologia, etc.)	71			
Comunicação Social (inclui: Editoração, Jornalismo, Rádio e TV, Publicidade, Turismo, etc.)	72			
Direito (inclui: Relações Internacionais)	73			
Filosofia	74			
Geografia	75			
História	76			
Pedagogia (inclui: Administração Escolar, Educação Especial, Orientação Educacional, Formação de Professores, etc.)	77			
Psicologia	78			
Serviço Social	79			

CURSOS CONCLUÍDOS	GRAU			
	Superior	2.º Ciclo e 2.º Grau	1.º Ciclo e 1.º Grau	Elementar
Teologia	80			
Outros (inclui: Museologia, Arqueologia, etc.)	81			
Letras e Artes				
Letras (inclui: Tradutor, Intérprete, Lingüística)	82			
Artes (inclui: Cinema, Comunicação Visual, Dança, Desenho, História da Arte, Música, Teatro, etc.)	83			
Defesa Nacional				
Militar	84			
Outros Cursos de grau superior	85			
MESTRADO OU DOUTORADO				
Ciências Biológicas e da Saúde				
Medicina	86			
Outros	87			
Ciências Exatas e Tecnológicas				
Engenharia	88			
Outros	89			
Ciências Agrárias	90			
Ciências Humanas e Sociais				
Administração	91			
Ciências Econômicas, Contábeis, etc.	92			
Direito	93			
Pedagogia	94			
Outros	95			
Letras e Artes	96			

Quesito 26 — Estado Conjugal

- | | |
|--|--------------------------------------|
| 1 — Casamento civil e religioso | 6 — Separado |
| 2 — Só casamento civil | 7 — Desquitado |
| 3 — Só casamento religioso | 8 — Divorciado |
| 4 — Outra ou sem declaração do tipo de união | 9 — Viúvo |
| 5 — Solteiro | 9 — Sem declaração, exclusive casado |

Somente para os *Não moradores presentes* é admitido registro de código referente às pessoas que vivem em companhia de cônjuge, sem que este esteja recenseado no mesmo domicílio.

Quesito 27 — *Município em que trabalha ou estuda*

0000000 — Para quem não trabalha nem estuda, para quem trabalha e estuda no Município de residência, para o Não morador presente e para a falta de declaração.

Nos demais casos, codifique de acordo com o *Código de Municípios*.

Quando só for identificada a Unidade da Federação, codifique de acordo com o código correspondente, estabelecido no Quesito 18.

**Quesito 28 — *Trabalhou nos últimos 12 meses*
(1-9-79 a 31-8-80)**

- 1 — Sim
- 3 — Não

Quesito 29 — *Qual a situação ou ocupação que tem, obedecida a ordem enumerada*

- 0 — Trabalhou (para quem assinalou Sim no Quesito 28)
- 1x — Procurando trabalho — já trabalhou
- 2x — Procurando trabalho — nunca trabalhou
- 3x — Aposentado ou pensionista
- 4x — Vive de renda
- 5x — Detento
- 6x — Estudante
- 7x — Doente ou inválido
- 8x — Afazeres domésticos
- 9x — Sem ocupação

Quesito 30 — *Qual a ocupação, profissão, cargo, função, etc., que exerceu habitualmente nos últimos 12 meses*

Antes da codificação deste quesito, deverão ser observadas as respostas dadas aos Quesitos 31, 32 e 33. O registro será feito no primeiro campo denominado Código (o segundo é reservado para o Quesito 32), de acordo com o esquema que se segue. Se o esquema não for suficiente para a codificação correta, deverá ser consultado o CÓDIGO COMPLEMENTAR.

OCUPAÇÕES

OCUPAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Empregadores

- 001 — Agricultores
- 002 — Criadores de gado bovino
- 003 — Avicultores e criadores de pequenos animais
- 004 — Criadores de outros animais
- 005 — Proprietários na agropecuária, sem especificação
- 006 — Empresários da extração vegetal e pesca
- 007 — Empresários da extração mineral
- 008 — Empresários da indústria de transformação
- 009 — Empresários da construção civil
- 010 — Comerciantes
- 011 — Hoteleiros e donos de pensão
- 012 — Empresários nos transportes
- 013 — Outros proprietários

Diretores e Chefes na administração pública

- 020 — Ministros de Estado, Governadores, Prefeitos, Membros do Poder Legislativo e do Corpo Diplomático Nacional
- 021 — Diretores, assessores e chefes no serviço público

Administradores e Gerentes de empresas

- 030 — Administradores e gerentes na agropecuária
- 031 — Administradores e gerentes na extração vegetal e pesca
- 032 — Administradores e gerentes na extração mineral
- 033 — Administradores e gerentes na indústria de transformação
- 034 — Administradores e gerentes na indústria de construção civil
- 035 — Administradores e gerentes no comércio de mercadorias
- 036 — Administradores e gerentes de hotéis e estabelecimentos similares
- 037 — Administradores e gerentes nos transportes
- 038 — Administradores e gerentes de empresas financeiras, imobiliárias e securitárias
- 039 — Outros administradores e gerentes, não classificados anteriormente

30 Chefes e Encarregados de seção de serviços administrativos de empresas

- 040 — Chefes e encarregados de seção de serviços administrativos de empresas

Funções burocráticas ou de escritório

- 050 — Técnicos e fiscais de tributação e arrecadação
051 — Inspetores do trabalho
052 — Assistentes administrativos
053 — Pagadores e caixas (exclusive nos serviços e comércio de mercadorias)
054 — Almojarifes e armazenistas
055 — Expedidores e conferentes de materiais
056 — Datilógrafos
057 — Operadores de teleimpressoras
058 — Operadores de máquinas de processamento automático de dados
059 — Secretárias
060 — Auxiliares de contabilidade
061 — Operadores de máquinas copiadoras
062 — Arquivistas
063 — Recepcionistas
064 — Auxiliares administrativos
065 — Auxiliares de escritório

**OCUPAÇÕES TÉCNICAS, CIENTÍFICAS,
ARTÍSTICAS E ASSEMELHADAS**

Engenheiros, Arquitetos e Especialistas assemelhados

- 101 — Engenheiros
102 — Arquitetos
103 — Agrimensores
104 — Cartógrafos

Ocupações auxiliares da engenharia e arquitetura

- 111 — Desenhistas
112 — Técnicos de edificações, agrimensura, estradas e saneamento
113 — Outras ocupações auxiliares da engenharia e arquitetura

*Químicos, Farmacêuticos, Físicos e Especialistas
assemelhados*

- 121 — Químicos
- 122 — Farmacêuticos
- 123 — Físicos
- 124 — Geólogos e Mineralogistas
- 125 — Outros especialistas em química e física

Ocupações auxiliares da química, farmácia e física

- 131 — Técnicos químicos
- 132 — Práticos de farmácia
- 133 — Técnicos de meteorologia

*Agrônomos, Biologistas, Veterinários e
Especialistas assemelhados*

- 141 — Agrônomos
- 142 — Biologistas
- 143 — Farmacologistas
- 144 — Veterinários

Médicos, Dentistas e Especialistas assemelhados

- 151 — Médicos
- 152 — Dentistas
- 153 — Enfermeiros diplomados
- 154 — Outros especialistas em Medicina

Ocupações auxiliares da medicina e odontologia

- 161 — Acadêmicos de hospital
- 162 — Enfermeiros não diplomados
- 163 — Massagistas
- 164 — Ortoptistas e óticos
- 165 — Operadores de equipamentos médicos e odontológicos
- 166 — Parteiras
- 167 — Protéticos
- 168 — Técnicos em análises clínicas

Matemáticos, Estatísticos e Analista de Sistemas

- 171 — Matemáticos e Atuários
- 172 — Estatísticos
- 173 — Analistas de Sistemas

Economistas, Contadores e Técnicos de Administração

- 181 — Economistas
- 182 — Contadores
- 183 — Técnicos de administração

Ocupações auxiliares da contabilidade, estatística e análise de sistemas

- 191 — Técnicos de contabilidade
- 192 — Técnicos de estatística
- 193 — Programadores de computadores

Cientistas sociais

- 201 — Sociólogos, antropólogos e arqueólogos
- 202 — Psicólogos
- 203 — Geógrafos e demógrafos
- 204 — Assistentes Sociais
- 205 — Outros cientistas sociais

Professores

- 211 — Professores pesquisadores
- 212 — Professores de ensino superior
- 213 — Professores de ensino do 2º grau
- 214 — Professores de ensino do 1º grau (5ª a 8ª série)
- 215 — Professores de ensino do 1.º grau (1ª a 4ª série)
- 216 — Professores de ensino do 1º grau (sem especificação de série)
- 217 — Professores de ensino pré-escolar
- 218 — Professores e instrutores de formação profissional
- 219 — Professores de ensino não especificado

Ocupações auxiliares do ensino

- 221 — Orientadores e técnicos de ensino
- 222 — Inspetores de alunos

Magistrados, Advogados e Especialistas assemelhados

- 231 — Magistrados
- 232 — Procuradores, promotores e curadores públicos
- 233 — Advogados e defensores públicos

Ocupações auxiliares da Justiça

- 241 — Tabeliães e oficiais de registro
- 242 — Escrivães de cartório
- 243 — Oficiais de justiça
- 244 — Outras ocupações auxiliares da justiça

Religiosos

251 — Religiosos

Escritores e Jornalistas

261 — Escritores e jornalistas

Artistas, ocupações afins e auxiliares

271 — Escultores e pintores

272 — Artesãos de objetos de cerâmica, couro, madeira e metal

273 — Decoradores e cenógrafos

274 — Fotógrafos

275 — Músicos e compositores

276 — Artistas de cinema, teatro, rádio e televisão

277 — Artistas de circo

278 — Locutores e comentaristas

279 — Produtores e diretores de espetáculos

280 — Cinegrafistas e operadores de câmaras

281 — Operadores de equipamentos de som e cenografia

282 — Outros operadores de estações de rádio e televisão, exclusive operadores de câmaras, som e cenografia

283 — Operadores de projetores cinematográficos

Outras ocupações técnicas, científicas e assemelhadas

291 — Bibliotecários

292 — Arquivologistas e museólogos

293 — Outras ocupações técnicas e científicas não enquadradas anteriormente

OCUPAÇÕES DA AGROPECUÁRIA E DA PRODUÇÃO EXTRATIVA VEGETAL E ANIMAL

Trabalhadores da agropecuária

301 — Produtores agropecuários autônomos

302 — Técnicos de agropecuária

303 — Tratoristas agrícolas e outros operadores de máquinas e implementos de agropecuária

304 — Outros trabalhadores na agropecuária

Caçadores e Pescadores

- 321 — Caçadores
- 322 — Pescadores

Trabalhadores florestais

- 331 — Madeireiros
- 332 — Lenhadores
- 333 — Carvoeiros (fabricantes)
- 334 — Seringueiros
- 335 — Ervateiros
- 336 — Apanhadores, quebradores e descascadores de produtos vegetais

**OCUPAÇÕES DA PRODUÇÃO EXTRATIVA
MINERAL**

Mineiros

- 341 — Mineiros

Canteiros e Marroeiros

- 345 — Canteiros e Marroeiros

*Operadores de máquinas de extração e
beneficiamento de minérios e pedras*

- 351 — Operadores de máquinas de extração e beneficiamento de minérios e pedras

Trabalhadores de extração de petróleo e gás

- 361 — Trabalhadores de extração de petróleo e gás

Garimpeiros

- 371 — Garimpeiros

Salineiros

- 381 — Salineiros

*Sondadores de poços, exclusive de petróleo
e gás*

391 — Sondadores de poços, exclusive de petróleo e gás

OCUPAÇÕES DAS INDÚSTRIAS DE
TRANSFORMAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL

*Mestres, contramestres e técnicos de indústrias
de transformação e construção civil*

- 401 — Mestres e técnicos de empresas de extração mineral
- 402 — Mestres, contramestres e técnicos de indústrias de transformação, exclusive têxteis
- 403 — Mestres, contramestres e técnicos de indústrias têxteis
- 404 — Mestres de construção civil
- 405 — Mestres e técnicos de empresas de energia elétrica, gás, água e esgoto
- 406 — Outros mestres, contramestres e técnicos

*Ocupações das indústrias mecânicas e
metalúrgicas*

- 411 — Forneiros metalúrgicos
- 412 — Laminadores
- 413 — Trefiladores
- 414 — Modeladores e macheiros
- 415 — Galvanizadores e recobridores de metais
- 416 — Afiadores e amoladores
- 417 — Polidores e esmerilhadores
- 418 — Ferramenteiros
- 419 — Estampadores mecânicos
- 420 — Operadores de prensa mecânica de metais
- 421 — Fresadores e furadores
- 422 — Torneiros mecânicos
- 423 — Ajustadores e montadores mecânicos
- 424 — Mecânicos de veículos automotores
- 425 — Mecânicos sem especificação
- 426 — Soldadores
- 427 — Rebitadores e montadores de estruturas metálicas
- 428 — Caldeireiros
- 429 — Ferreiros e serralheiros
- 430 — Funileiros
- 431 — Lanterneiros de veículos

Ocupações da indústria têxtil

- 441 — Cardadores e penteadores
- 442 — Maçaroqueiros, bobinadores e espuladores
- 443 — Fiandeiros
- 444 — Rendeiros
- 445 — Urdidores e remetedores
- 446 — Cordoeiros
- 447 — Tecelões
- 448 — Tapeceiros
- 449 — Redeiros
- 450 — Alvejadores e tintureiros têxteis
- 451 — Estampadores têxteis
- 452 — Acabadores de pano

Ocupações da indústria do couro

- 461 — Correeiros e seleiros
- 462 — Curtidores

Ocupações da indústria do vestuário

- 470 — Alfaiates e costureiros
- 471 — Auxiliares de costura
- 472 — Calceiros e camiseiros
- 473 — Modelistas e cortadores
- 474 — Bordadeiras e cerzideiras
- 475 — Chapeleiros de palha
- 476 — Chapeleiros, exclusive de palha
- 477 — Sapateiros
- 478 — Trabalhadores na fabricação de calçados
- 479 — Bolseiros e cinteiros

Ocupações das indústrias de madeira e móveis

- 481 — Marceneiros
- 482 — Carpinteiros
- 483 — Tanoeiros
- 484 — Operadores de máquinas de marcenaria
- 485 — Serradores
- 486 — Preparadores de compensados e aglomerados
- 487 — Estofadores e capoteiros
- 488 — Colchoeiros
- 489 — Lustradores de madeira
- 490 — Cesteiros e esteireiros

Eletricistas

- 491 — Montadores de equipamentos elétricos
- 492 — Montadores de equipamentos eletrônicos (exceto rádio e TV)
- 493 — Reparadores de equipamentos elétricos e eletrônicos (exceto rádio e TV)
- 494 — Montadores de rádio e TV
- 495 — Reparadores de rádio e TV
- 496 — Eletricistas de instalações
- 497 — Instaladores e reparadores de equipamentos e aparelhos de telecomunicação
- 498 — Instaladores e reparadores de linhas elétricas e de telecomunicação
- 499 — Operadores de instalações de produção de energia elétrica

Ocupações da indústria da construção civil

- 511 — Armadores de concreto
- 512 — Pedreiros
- 513 — Serventes de pedreiro
- 514 — Pintores e caiadores
- 515 — Estucadores
- 516 — Ladrilheiros e taqueiros
- 517 — Encanadores
- 518 — Vidraceiros (colocadores de vidro)
- 519 — Calceteiros e asfaltadores
- 520 — Calafates
- 521 — Operadores de máquinas de construção civil e trato-
ristas, exclusive na agropecuária

Ocupações das indústrias de alimentação e bebidas

- 531 — Linguiceiros e salsicheiros
- 532 — Charqueadores
- 533 — Magarefes
- 534 — Ocupações da indústria de laticínios
- 535 — Doceiros e confeitores
- 536 — Macarroneiros e pasteleiros
- 537 — Padeiros
- 538 — Farinheiros e moleiros
- 539 — Ocupações da indústria de açúcar
- 540 — Ocupações da indústria de bebidas
- 541 — Ocupações da indústria do café

- 542 — Ocupações da indústria do pescado
- 543 — Ocupações da indústria de chá, mate e cacau
- 544 — Ocupações da indústria de oleaginosos
- 545 — Ocupações de outras indústrias alimentares

Ocupações da indústria gráfica

- 551 — Linotipistas
- 552 — Tipógrafos
- 553 — Clicheristas e gravadores
- 554 — Impressores
- 555 — Revisores na indústria gráfica
- 556 — Encadernadores e cartonadores
- 557 — Outras ocupações da indústria gráfica

Ocupações das indústrias de cerâmica e vidro

- 561 — Vidreiros e ampoleiros
- 562 — Ceramistas e louceiros
- 563 — Pintores cerâmicos
- 564 — Oleiros

Outras ocupações das indústrias de transformação

- 571 — Inspetores de qualidade
- 572 — Ourives e relojoeiros
- 573 — Lapidadores
- 574 — Borracheiros
- 575 — Vulcanizadores e recauchutadores
- 576 — Fogueteiros
- 577 — Vassoureiros
- 578 — Marmoristas
- 579 — Preparadores de fumo
- 580 — Charuteiros e cigarreiros
- 581 — Pintores a pistola
- 582 — Operadores de empilhadeira
- 583 — Foguistas (exclusive de embarcações e de trens)
- 584 — Embaladores de mercadorias
- 585 — Ocupações da indústria do papel e papelão
- 586 — Ocupações da indústria de artefatos de borracha e plástico, exclusive pneumáticos
- 587 — Ocupações da indústria de artefatos de cimento e fibrocimento
- 588 — Supervisores de segurança no trabalho
- 589 — Outras ocupações das indústrias de transformação

OCUPAÇÕES DO COMÉRCIO E ATIVIDADES AUXILIARES

Lojistas

- 601 — Comerciantes por conta própria
- 602 — Vendedores
- 603 — Operadores de caixa
- 604 — Repositores de mercadorias
- 605 — Demonstradores

Vendedores ambulantes

- 611 — Feirantes
- 612 — Aguadeiros
- 613 — Doceiros, sorveteiros e baleiros
- 614 — Quitandeiros e fruteiros
- 615 — Tripeiros, peixeiros e leiteiros
- 616 — Bilheteiros
- 617 — Outras ocupações no comércio ambulante

Vendedores de jornais e revistas

- 621 — Vendedores de jornais e revistas

Viajantes, representantes e praticistas

- 631 — Praticistas e viajantes comerciais
- 632 — Representantes comerciais
- 633 — Propagandistas

Outras ocupações do comércio

- 641 — Corretores de seguros
- 642 — Corretores de imóveis
- 643 — Corretores de títulos e valores
- 644 — Avaliadores e leiloeiros
- 645 — Outros agentes e corretores
- 646 — Compradores

OCUPAÇÕES DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Ocupações do transporte aéreo

- 711 — Aviadores civis
- 712 — Comissários de bordo

Ocupações dos transportes marítimo, fluvial e lacustre

- 721 — Oficiais de Marinha Mercante
- 722 — Mestres de embarcação
- 723 — Maquinistas de embarcação
- 724 — Foguistas de embarcação
- 725 — Marinheiros civis
- 726 — Taifeiros
- 727 — Barqueiros e canoeiros

Ocupações dos serviços portuários

- 731 — Guindasteiros
- 732 — Estivadores

Ocupações dos transportes ferroviários

- 741 — Agentes de estradas de ferro
- 742 — Condutores e chefes de trem
- 743 — Maquinistas de trem
- 744 — Foguistas de trem
- 745 — Guarda-freios
- 746 — Manobreiros e sinaleiros

Ocupações dos transportes urbanos e rodoviários

- 751 — Motoristas
- 752 — Trocadores
- 753 — Carroceiros e tropeiros

Outras ocupações dos transportes

- 761 — Inspetores e despachantes nos transportes
- 762 — Trabalhadores de conservação de ferrovias

Ocupações das comunicações

- 771 — Agentes postais e telegráficos
- 772 — Postalistas
- 773 — Telegrafistas e radiotelegrafistas
- 774 — Telefonistas
- 775 — Carteiros
- 776 — Guarda-fios

OCUPAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proprietários nos serviços, conta própria — Exclusive alojamento e alimentação

- 801 — Proprietários nos serviços, conta própria — Exclusive alojamento e alimentação

Ocupações domésticas remuneradas

- 805 — Empregados domésticos

Ocupações dos serviços de alojamento e alimentação

- 811 — Hoteleiros e donos de pensão por conta própria
812 — Camareiros
813 — Cozinheiros
314 — Garçons
815 — Atendentes de bar e lanchonete

Ocupações dos serviços de higiene pessoal

- 821 — Cabeleireiros
822 — Barbeiros
823 — Maquiladores, depiladores e esteticistas
824 — Manicuros e pedicuros
825 — Lavadeiras e passadeiras
826 — Engraxates

Atletas profissionais e funções afins

- 831 — Jogadores de futebol
832 — Lutadores e outros atletas profissionais
833 — Juízes de esportes
834 — Técnicos de esportes

Porteiros, ascensoristas, vigias e serventes

- 841 — Porteiros
842 — Ascensoristas
843 — Vigias
844 — Serventes
845 — Contínuos

OCUPAÇÕES DA DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

- 851 — Oficiais das Forças Armadas
- 852 — Praças das Forças Armadas
- 853 — Oficiais e praças do Corpo de Bombeiros
- 854 — Delegados e comissários de polícia
- 855 — Investigadores de polícia
- 856 — Guardas-civis e inspetores de tráfego
- 857 — Carcereiros e guardas de presídio
- 858 — Datiloscopistas
- 859 — Guardas-vigias de organizações particulares

OUTRAS OCUPAÇÕES, OCUPAÇÕES MAL DEFINIDAS OU NÃO DECLARADAS

- 911 — Aprendizes
- 912 — Bilheteiros, no serviço de diversões
- 913 — Bombeiros, exclusive do Corpo de Bombeiros
- 914 — Capatazes
- 915 — Dedetizadores
- 916 — Guardadores de automóveis
- 917 — Guardas sanitários
- 918 — Inspetores e fiscais
- 919 — Jardineiros, exclusive na lavoura
- 920 — Lixeiros
- 921 — Lubrificadores
- 922 — Operadores de tratamento e bombeamento d'água
- 923 — Operadores de máquinas, exclusive de agropecuária e construção civil
- 924 — Trabalhadores braçais, sem especificação
- 925 — Trabalhadores de conservação de rodovias
- 926 — Outras ocupações ou ocupações mal definidas
- 927 — Sem declaração de ocupação

Quesito 31 — *Estabelecimento, negócio, instituição, etc., onde exerceu a ocupação declarada no Quesito 30*

Este quesito destina-se a auxiliar a perfeita codificação dos Quesitos 30 e 32, não sendo codificado.

Quesito 32 — *Finalidade ou ramo de negócio do estabelecimento, organização, instituição, etc., onde exerceu a ocupação declarada no Quesito 30*

Antes da codificação deste quesito deverão ser observadas as informações prestadas nos Quesitos 30, 31 e 33. O re-

gistro será feito no segundo campo denominado Código, do Quesito 30, de acordo com o esquema que se segue. Se houver dificuldade em enquadrar a resposta em uma das classes de atividade constantes do esquema, deverá ser consultado o CÓDIGO COMPLEMENTAR.

CLASSES DE ATIVIDADES

Agricultura, Silvicultura e Pecuária

- 011 — Cultura de agave
- 012 — Cultura de algodão
- 013 — Cultura de arroz
- 014 — Cultura de banana
- 015 — Cultura de cacau
- 016 — Cultura de café
- 017 — Cultura de cana-de-açúcar
- 018 — Cultura de fumo
- 019 — Cultura de mandioca
- 020 — Cultura de milho
- 021 — Cultura de soja
- 022 — Cultura de trigo
- 023 — Horticultura e Floricultura
- 024 — Silvicultura
- 025 — Culturas não discriminadas anteriormente
- 026 — Pecuária
- 027 — Avicultura
- 028 — Apicultura e Sericicultura
- 029 — Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas

Extração vegetal

- 031 — Extração de borracha e gomas elásticas
- 032 — Extração de erva-mate
- 033 — Extração de plantas fibrosas
- 034 — Extração de frutos, sementes oleaginosas e ceras
- 035 — Extração de madeiras
- 036 — Produção de carvão vegetal
- 037 — Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas

Pesca e Piscicultura

- 041 — Pesca
- 042 — Piscicultura

Extração mineral

- 050 — Extração e aparelhamento de pedras e outros materiais de construção
- 051 — Extração de petróleo e gás natural
- 052 — Extração de carvão de pedra
- 053 — Exploração de salinas e fontes hidrominerais
- 054 — Faiscação e garimpagem de minerais não metálicos
- 055 — Faiscação e garimpagem de minerais metálicos
- 056 — Extração de minerais radioativos
- 057 — Extração de minerais não metálicos (exceto os compreendidos em outras classes)
- 058 — Extração de minerais metálicos (exceto os compreendidos em outras classes)
- 059 — Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas

Indústrias de transformação

- 100 — Indústrias de transformação de minerais não metálicos (exclusive combustíveis minerais)
- 110 — Indústrias metalúrgicas
- 120 — Indústrias mecânicas
- 130 — Indústrias de material elétrico e de comunicações
- 140 — Indústrias de material de transporte
- 150 — Indústrias da madeira
- 151 — Indústrias domiciliares de artigos de palha
- 160 — Indústrias do mobiliário
- 170 — Indústrias do papel e papelão
- 180 — Indústrias da borracha
- 190 — Indústrias de couros, peles e similares (exclusive artigos do vestuário e calçados)
- 200 — Indústrias químicas (inclusive produção de álcool)
- 201 — Indústrias de produtos derivados do petróleo e do carvão (exclusive produção de gás de iluminação)
- 210 — Indústrias de produtos farmacêuticos e veterinários
- 220 — Indústrias de perfumaria, sabões e velas
- 230 — Indústrias de produtos de matérias plásticas
- 240 — Indústrias têxteis
- 241 — Indústrias domiciliares têxteis
- 250 — Indústrias do vestuário
- 251 — Indústrias do calçado
- 260 — Indústrias de produtos alimentares
- 270 — Indústrias de bebidas (exclusive produção de álcool)
- 280 — Indústrias do fumo
- 290 — Indústrias editoriais e gráficas
- 300 — Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas

Indústrias de construção

340 — Indústrias de construção

Serviços industriais de utilidade pública

- 351 — Produção e distribuição de energia elétrica
- 352 — Produção e distribuição de gás canalizado
- 353 — Abastecimento d'água e serviços de esgoto
- 354 — Limpeza pública e remoção de lixo

Comércio de mercadorias

- 410 — Comércio de produtos agropecuários e extrativos (exclusive aves para alimentação)
- 411 — Comércio de gêneros alimentícios, bebidas e estimulantes
- 412 — Comércio de tecidos, artefatos de tecidos, artigos do vestuário e armarinho
- 413 — Comércio de móveis, tapeçarias, objetos de arte e ornamentação
- 414 — Comércio de papel, impressos e artigos de escritório
- 415 — Comércio de ferragens, louças, materiais de construção e produtos metalúrgicos
- 416 — Comércio de máquinas, aparelhos, instrumentos e material elétrico
- 417 — Comércio de veículos e acessórios
- 418 — Comércio de produtos químicos e farmacêuticos
- 419 — Comércio de combustíveis e lubrificantes
- 420 — Comércio ambulante
- 421 — Feiras
- 422 — Supermercados
- 423 — Lojas de departamentos
- 424 — Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas

Instituições de crédito de seguros e de capitalização

- 451 — Bancos, financeiras e capitalização
- 452 — Caixas econômicas e cooperativas de crédito
- 453 — Seguros

Comércio e administração de imóveis e valores mobiliários

- 461 — Administração, comércio e incorporação de imóveis
- 462 — Comércio de títulos e moedas

- 463 — Concessionários de loterias, exclusive agências lotéricas
- 464 — Organizações de cartões de crédito, sorteios, consórcios, clubes de mercadorias e similares

Transportes

- 471 — Transportes a tração e condução animal
- 472 — Transportes rodoviários de passageiros
- 473 — Transportes rodoviários de cargas
- 474 — Transportes ferroviários
- 475 — Transportes marítimos, fluviais e lacustres
- 476 — Transportes aéreos
- 477 — Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas

Comunicações

- 481 — Serviços postais, telegráficos e de radiocomunicações
- 482 — Comunicações telefônicas

Serviços de alojamento e alimentação

- 511 — Serviços de alojamento
- 512 — Serviços de alimentação

Serviços de reparação e conservação

- 521 — Serviços de reparação e conservação de máquinas e aparelhos, elétricos ou não, de uso pessoal ou doméstico
- 522 — Serviços de reparação e manutenção de veículos, exclusive trens, aviões, tratores e máquinas de terraplenagem
- 523 — Serviços de reparação de artigos de madeira e do mobiliário
- 524 — Serviços de reparação de instalações elétricas, hidráulicas e de gás
- 525 — Serviços de reparação não incluídos nas classes anteriores ou mal definidos

Serviços pessoais

- 531 — Serviços de higiene pessoal
- 532 — Serviços de confecção sob medida e reparação de artigos do vestuário
- 533 — Serviços pessoais não incluídos nas classes anteriores ou mal definidos

Serviços domiciliares

- 541 — Serviços de conservação de artigos do vestuário e de outros artigos de tecidos
- 542 — Serviços de limpeza e conservação de casas, escritórios, lojas e edifícios
- 543 — Serviços de vigilância e guarda
- 544 — Serviços domésticos remunerados
- 545 — Serviços domiciliares não incluídos nas classes anteriores ou mal definidos

Serviços de diversões, radiodifusão e televisão

- 551 — Serviços de diversões e promoção de espetáculos artísticos
- 552 — Serviços de radiodifusão e televisão

Serviços técnico-profissionais

- 571 — Serviços jurídicos
- 572 — Serviços de contabilidade e auditoria
- 573 — Serviços de assessoria, consultoria, pesquisa, análise e processamento de dados
- 574 — Serviços de engenharia e arquitetura
- 575 — Serviços de publicidade e propaganda
- 576 — Serviços de tradução, de reprodução e documentação
- 577 — Estúdios de pintura, desenho, escultura e serviço de decoração
- 578 — Serviços técnico-profissionais não incluídos nas classes anteriores ou mal definidos

Serviços auxiliares das atividades econômicas

- 581 — Serviços auxiliares da agricultura e da pecuária
- 582 — Serviços auxiliares do comércio de mercadorias
- 583 — Serviços de armazenagem
- 584 — Serviços auxiliares do comércio e da indústria em geral
- 585 — Serviços auxiliares das atividades de seguros, finanças e valores
- 586 — Serviços auxiliares dos transportes, exclusive rodoviário e marítimo
- 587 — Serviços auxiliares dos transportes rodoviários
- 588 — Serviços auxiliares dos transportes marítimos
- 589 — Serviços auxiliares das atividades econômicas em geral

*Serviços comunitários e sociais
(exclusive médicos, odontológicos,
veterinários e ensino)*

- 610 — Assistência e beneficência
- 611 — Previdência social pública
- 612 — Previdência social particular
- 613 — Sindicatos e associações de classe
- 614 — Instituições científicas e tecnológicas
- 615 — Instituições filosóficas e culturais
- 616 — Culto e atividades auxiliares
- 617 — Entidades desportivas e recreativas
- 618 — Organizações cívicas e políticas
- 619 — Serviços comunitários e sociais não incluídos nas classes anteriores ou mal definidos

*Serviços médicos, odontológicos e
veterinários*

- 621 — Serviços médicos públicos
- 622 — Serviços médicos particulares
- 623 — Serviços odontológicos
- 624 — Serviços de veterinária

Ensino

- 631 — Ensino público
- 632 — Ensino particular

Administração pública

- 711 — Poder legislativo
- 712 — Justiça e atividades auxiliares
- 713 — Serviços administrativos federais
- 714 — Serviços administrativos estaduais
- 715 — Serviços administrativos municipais
- 716 — Serviços administrativos autárquicos
- 717 — Serviços administrativos dos poderes públicos não incluídos nas classes anteriores ou mal definidos

Defesa Nacional e Segurança Pública

- 721 — Exército
- 722 — Marinha de Guerra
- 723 — Aeronáutica
- 724 — Polícia Militar
- 725 — Polícia Civil
- 726 — Corpo de Bombeiros
- 727 — Outras organizações governamentais de segurança

Organizações internacionais e representações estrangeiras

801 — Organizações internacionais e representações estrangeiras

Atividades não compreendidas nos demais ramos, atividades mal definidas ou não declaradas

901 — Outras atividades não compreendidas nos demais ramos

902 — Atividades mal definidas ou não declaradas

Quesito 33 — Posição no estabelecimento, negócio, instituição, etc., declarado no Quesito 31

- 1 — Trabalhador agrícola volante — Com intermediário
- 2 — Trabalhador agrícola volante — Sem intermediário
- 3 — Parceiro ou meeiro — Empregado
- 4 — Parceiro ou meeiro — Empregador
- 5 — Parceiro ou meeiro — Conta própria
- 6 — Empregado
- 7 — Empregador
- 8 — Conta própria
- 0 — Sem remuneração
- 9 — Sem declaração

Quesito 34 — É contribuinte de Instituto de Previdência

- 2 — Federal
- 4 — Estadual
- 6 — Municipal
- 8 — Não é
- 9 — Sem declaração

Quesito 35 — Horas habitualmente trabalhadas por semana na ocupação declarada no Quesito 30

- 1 — Menos de 15 horas
- 2 — 15 a 29 horas
- 3 — 30 a 39 horas
- 4 — 40 a 48 horas
- 5 — 49 horas ou mais
- 9 — Sem declaração

Quesito 36 — *Horas habitualmente trabalhadas por semana em todas as ocupações que exerce*

- 4 — Menos de 15 horas
- 5 — 15 a 29 horas
- 6 — 30 a 39 horas
- 7 — 40 a 48 horas
- 0 — 49 horas ou mais
- 9 — Sem declaração

Quesito 37 — *Rendimento médio mensal bruto, recebido em dinheiro, da ocupação declarada no Quesito 30*

Registre no campo à esquerda o código correspondente à declaração, utilizando a TABELA DE RENDIMENTOS, constante da última página.

Na falta de declaração codifique:

9/9999999

Quesito 38 — *Rendimento médio mensal bruto, auferido pelo recebimento de produtos ou mercadorias, da ocupação declarada no Quesito 30*

Registre no campo à esquerda o código correspondente à declaração, utilizando a TABELA DE RENDIMENTOS, constante da última página.

Na falta de declaração codifique:

9/9999999

Poderá haver declaração de rendimento nos dois quesitos (37 e 38) ou somente em um deles, devendo estar registrado traço (—) naquele em que não houver declaração de rendimento, exceto para os *Sem remuneração*, código 0 no Quesito 33, em que deverá estar registrado traço (—) nos dois quesitos.

Quesito 39 — *Rendimento médio mensal bruto de outras ocupações exercidas habitualmente*

Registre no campo à esquerda o código correspondente à declaração, utilizando a TABELA DE RENDIMENTOS, constante da última página.

Na falta de declaração codifique:

9/9999999

Quesito 40 — *Se no Quesito 33 respondeu Empregado ou Parceiro empregado, quantos salários anuais recebe*

- 2 — 12
- 3 — 13
- 4 — 14
- 5 — 15
- 6 — 16 e mais
- 0 — Não é empregado
- 9 — Sem declaração

Quesito 41 — *Na última semana (25 a 31-8-1980) estava*

- 1x — Só exercendo a ocupação do Quesito 30
- 2x — Exercendo a ocupação do Quesito 30 e outra(s) ocupação(ões)
- 3 — Só exercendo ocupação diferente da habitual
- 4x — Desempregado procurando trabalho
- 5x — Tinha-se aposentado e não trabalhou
- 6x — Não tinha trabalho nem estava procurando

Quesito 42 — *Se na semana de 25 a 31-8-1980 estava exercendo uma ocupação diferente da que exerce habitualmente, qual a ocupação que exerceu*

Ver o esquema de codificação da Ocupação do Quesito 30 e fazer o registro correspondente a ocupação declarada no primeiro campo denominado *Código*.

Quesito 43 — *Estabelecimento, negócio, instituição, etc., onde exerceu a ocupação declarada no Quesito 42*

Este quesito destina-se a auxiliar a perfeita codificação dos Quesitos 42 e 44, não sendo codificado.

Quesito 44 — *Finalidade ou ramo de negócio do estabelecimento, organização, instituição, etc., declarado no Quesito 43*

Ver o esquema de codificação da Classe de Atividade do Quesito 32 e fazer o registro correspondente no segundo campo denominado *Código* do Quesito 42.

Quesito 45 — *Posição no estabelecimento, negócio, instituição, etc., declarado no Quesito 43*

- 1 — Trabalhador agrícola volante — Com intermediário
- 2 — Trabalhador agrícola volante — Sem intermediário
- 3 — Parceiro ou meeiro — Empregado
- 4 — Parceiro ou meeiro — Empregador
- 5 — Parceiro ou meeiro — Conta própria
- 6 — Empregado
- 7 — Empregador
- 8 — Conta própria
- 0 — Sem remuneração
- 9 — Sem declaração

NOTA 17 — Se houver declaração em qualquer um dos quesitos de 46 a 49, registre o *Comando 46* e passe ao Quesito 46.

NOTA 18 — Se não houver declaração nos Quesitos 46 a 49 e a pessoa for uma mulher de 15 anos ou mais, registre o *Comando 50* e passe ao Quesito 50.

NOTA 19 — Se não houver declaração nos Quesitos 46 a 49 e a pessoa for uma mulher de menos de 15 anos ou um homem e não for a última do Boletim, registre o *Comando 05* e passe à pessoa seguinte.

NOTA 20 — Se não houver declaração nos Quesitos 46 a 49 e a pessoa for uma mulher de menos de 15 anos ou um homem e for a última do Boletim, registre o *Comando 01* e passe ao Boletim seguinte.

Quesito 46 — *Rendimento bruto mensal percebido de aposentadoria, pensão de instituto, caixa de assistência social ou fundo de pensão, etc.*

Registre no campo à esquerda o código correspondente à declaração, utilizando a TABELA DE RENDIMENTOS, constante da última página.

Na falta de declaração (para quem assinalou 3x no Q.29) codifique:

9/9999999

Quesito 47 — *Rendimento médio mensal proveniente de Aluguel ou Arrendamento de imóvel, móvel, veículo, máquina, etc.*

Registre no campo à esquerda o código correspondente à declaração, utilizando a TABELA DE RENDIMENTOS, constante da última página.

Na falta de declaração (para quem assinalou 4x no Q.29) codifique:

9/9999999

Quesito 48 — *Rendimento médio mensal regularmente recebido proveniente de doação, mesada ou pensão alimentícia*

Registre no campo à esquerda o código correspondente à declaração, utilizando a TABELA DE RENDIMENTOS, constante da última página.

Na falta de declaração, registre traço (—)

Quesito 49 — *Média mensal de outros rendimentos de emprego de capital recebidos nos últimos 12 meses*

Registre no campo à esquerda o código correspondente à declaração, utilizando a TABELA DE RENDIMENTOS, constante da última página.

Na falta de declaração (para quem assinalou 4x no Q.29) codifique:

9/9999999

NOTA 21 — Se a pessoa for uma mulher de 15 anos ou mais, registre o *Comando 50* e passe ao Quesito 50.

NOTA 22 — Se a pessoa for uma mulher de menos de 15 anos ou um homem e não for a última do Boletim, registre o *Comando 05* e passe à *Parte 5* da próxima pessoa.

NOTA 23 — Se a pessoa for uma mulher de menos de 15 anos ou um homem e for a última do Boletim, registre o *Comando 01* e passe ao Boletim seguinte.

PARA AS MULHERES DE 15 ANOS E MAIS

Quesitos 50 e 51 — *Filhos tidos nascidos vivos*

Quesitos 52 e 53 — *Filhos tidos nascidos mortos*

Quesitos 54 e 55 — *Filhos vivos na data do Censo*

Estes quesitos serão codificados em conjunto e somente para as mulheres de 15 anos ou mais.

Para as mulheres que não tiveram filhos deverá estar registrado 00 em todos os quesitos.

Quando a resposta estiver registrada com um só algarismo, antepor um 0 (zero).

Na falta de declaração, registre 99.

Quesitos 56 e 57 — *Data de nascimento do último filho nascido vivo*

Deverão vir registrados o mês e ano de nascimento. Quando o mês estiver registrado com um só algarismo, antepor um 0 (zero).

Quando o registro for somente do ano, registrar 20 no mês.

Quando a mulher não tiver tido filho vivo deverá vir registrado:

00 — No mês

000 — No ano

Na falta de resposta aos dois quesitos, tendo filho nascido vivo, registrar:

99 — No mês

999 — No ano

NOTA 24 — Se não for a última pessoa do Boletim, registre o *Comando 5* e passe à pessoa seguinte.

NOTA 25 — Se for a última pessoa do Boletim, registre o *Comando 1* e passe ao Boletim seguinte.

Códigos de Valores

QUADRO 2 — Quesito 10 — Aluguel ou Prestação mensal

TABELA DE ALUGUEL

CÓDIGO	VALOR (CR\$)		
0	Não paga		
1	1	a	2 100
2	2 101	a	4 200
3	4 201	a	8 400
4	8 401	a	12 600
5	12 601	a	21 000
6	21 001	a	42 000
7	42 001	a	999 998
9	999 999	(Sem declaração)	

QUADRO 3 — Quesito 6 — Rendimento médio

QUADRO 5 — Quesitos 37, 38, 39, 46, 47, 48 e 49 — Rendimento médio

TABELA DE RENDIMENTOS

CÓDIGO	VALOR (CR\$)		
0	Sem remuneração		
1	1	a	999
2	1 000	a	1 999
3	2 000	a	4 999
4	5 000	a	9 999
5	10 000	a	49 999
6	50 000	a	99 999
7	100 000	a	999 999
8	1 000 000	a	9 999 998
9	9 999 999	(Sem declaração)	

Composto e impresso no
Centro de Serviços Gráficos
do IBGE, Rio de Janeiro, RJ

